



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 66/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 16 de julho de 2025

Nomeia servidora efetiva para exercer a função de Ouvidora do CRMV-RS e suas atribuições e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública Auricélia Flores da Silva, matrícula 050, para exercer a função de Ouvidora do CRMV-RS.

Art. 2º As atribuições que competem a nomeação, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, consistem no assessoramento relativo às ações de ouvidoria e transparência do CRMV-RS, com destaque para as seguintes áreas/ações:

- I** - dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria e orientar a atuação de sua equipe;
- II** - receber, registrar, analisar e instruir as manifestações dos usuários, encaminhando-as às áreas competentes para adoção de providências;
- III** - assegurar aos usuários resposta às manifestações;
- IV** - interpretar o conjunto das manifestações recebidas dos usuários e contribuir, a partir delas, para a melhorias dos serviços prestados pela instituição;
- V** - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- VI** - guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- VII** - avaliar a satisfação do usuário;
- VIII** - orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades realizadas pela equipe de trabalho;
- IX** - planejar, a partir das diretrizes estabelecidas, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças;
- X** - manifestar suas percepções a partir de uma visão sistêmica, identificando eventuais pontos de conflitos e propondo soluções;
- XI** - divulgar a Ouvidoria e as formas de acesso aos seus serviços, por meio dos diversos canais de comunicação da instituição;
- XII** - executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24, de 08 de março de 2022.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 16/07/2025 10:34:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475157

Código de Autenticação: d0d994d11d



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006